



## **Política**

# **Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade**

Versão 5.0 | 05.2024

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

## Sumário

1. Objetivo .....	2
2. Abrangência .....	2
3. Referências .....	2
4. Definições .....	2
5. Diretrizes .....	4
5.1 Independência .....	4
5.2 Canais de Comunicação .....	4
5.3 Riscos .....	4
5.4 Estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i> .....	6
5.5 Modelo .....	6
5.5.1 Ambiente Interno e Definição de Objetivos Estratégicos .....	6
5.5.2 Identificação de Eventos e Avaliação de Riscos .....	6
5.5.3 Resposta aos Riscos .....	7
5.5.4 Atividades de Controle .....	7
5.5.5 Informação e Comunicação .....	7
5.5.6 Monitoramento .....	7
6. Papéis e Responsabilidades .....	7
6.1 Conselho de Administração .....	8
6.2 Comitê de Riscos, Privacidade e <i>Compliance</i> .....	8
6.3 Comitê de Auditoria .....	9
6.4 Diretoria .....	9
6.5 Gestão de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i> .....	9
6.6 Auditoria Interna .....	10
6.7 Áreas da CRDC .....	11
7. Controle de Versionamento .....	11
8. Aprovação .....	11

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

## 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e as linhas gerais para as atividades de gestão de riscos, controles internos e conformidade compatível com a natureza, porte, complexidade e perfil de risco da CRDC.

## 2. Abrangência

Esta política se aplica a alta administração, colaboradores, fornecedores, e todas as demais partes interessadas nos negócios da CRDC.

## 3. Referências

- Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Resolução BCB nº 304/2023.
- Código de Ética e Conduta da CRDC.
- Estatuto Social da CRDC.
- Regimento do Comitê de Auditoria da CRDC.
- Regimento do Comitê de Riscos, *Compliance* e Privacidade.
- Política de Remuneração de Funcionários CLTs.
- Cadernos de Governança sobre Gerenciamento de Riscos.
- COSO - ERM – *Enterprise Risk Management*.
- ABNT NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes.
- ABNT NBR ISO 31010, Gestão de Riscos - Técnicas para o processo de avaliação de riscos.
- Declaração de posicionamento do Instituto os IIA (*The Institute of Internal Auditors*): As três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles.

## 4. Definições

**Alta administração:** membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da CRDC.

**Apetite a riscos:** nível de risco que uma companhia está disposta a aceitar.

**BCB:** Banco Central do Brasil.

**Comitê de Riscos, *Compliance* e Privacidade:** órgão não estatutário de caráter permanente, tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas adotadas para a difusão da cultura de mitigação de riscos, controles internos, *Compliance* e privacidade.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

**Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário que tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração, conforme as disposições do Estatuto Social da CRDC, das legislações e regulamentações aplicáveis à CRDC.

**Compliance:** estar em conformidade com as legislações aplicáveis, através de regras a serem seguidas por uma organização, visando preservar sua imagem e reputação.

**Conflito de interesses:** é quando existe a possibilidade de uma pessoa ser influenciada a agir em interesse próprio, deixando de cumprir princípios e diretrizes de uma organização.

**Conselho de Administração:** órgão de administração estatutário, responsável pela definição e supervisão das estratégias da organização e administração das ações, visando a sustentabilidade e o atingimento dos objetivos da companhia.

**Controles internos:** medida que mantém e/ou modifica o risco. Controles incluem, mas não se limitam a qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras condições que mantêm e/ou modificam o risco.

**CRDC:** Central de Registro de Direitos Creditórios S.A.

**Dono do risco:** é o responsável pelo gerenciamento do risco.

**Dono do controle:** é o responsável pela execução do controle.

**Fator de risco:** elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.

**Gestão de riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar uma companhia no que se refere a riscos.

**Impacto:** consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco se materialize.

**Probabilidade:** chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada, ainda que objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, e se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

**Risco:** é a possibilidade de ocorrência de um evento que afete adversamente o atendimento dos objetivos da companhia.

**Tolerância ao risco:** é o nível aceitável de variação do apetite, considerando o atendimento de objetivos específicos da companhia.

**COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance:** Denominado como Framework, destaca a importância da de considerar os riscos tanto no processo de estabelecimento da estratégia quanto na melhoria performance.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

## 5. Diretrizes

### 5.1 Independência

A CRDC possui estrutura organizacional capacitada e dedicada à função de riscos, controles internos e conformidade, inclusive com relação a serviços terceirizados, segregada das áreas de negócios e de auditoria interna para atuar com independência de forma a garantir uma gestão efetiva por parte da instituição e assegurar o exercício pleno de suas atividades na instituição. Além disso, dispõe de recursos e de colaboradores adequadamente treinados e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função de gestão de riscos, controles internos, conformidade.

A política de remuneração variável dos integrantes da estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* é determinada independente do desempenho das áreas de negócio da CRDC.

### 5.2 Canais de Comunicação

A CRDC dispõe de canal de comunicação (\*Canal de Ética) para colaboradores, clientes, usuários de produtos e serviços, parceiros ou fornecedores possam reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionada à atividade da instituição e apoiar a apuração imparcial da sua pertinência.

### 5.3 Apetite por Riscos

O Apetite por riscos é capturado pela Diretoria sendo posteriormente pautado e discutidos em reunião do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade e, em seguida, apresentado ao Conselho de Administração.

Depois de estabelecido o apetite aos riscos, procede-se a comparação entre apetite e os níveis verificados para adoção dos planos de ações cabíveis.

### 5.4 Riscos

A CRDC como entidade registradora classifica os riscos conforme natureza dos eventos que podem gerar perdas para a instituição, como segue:

**Risco de crédito:** risco de a parte contratante não liquidar na totalidade obrigação no momento devido e não o fazer no futuro;

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

**Risco de investimento:** risco de perda financeira enfrentado por IOSMF quando investe seus próprios recursos ou os de seus participantes;

**Risco de liquidez:** risco de a parte contratante não ter fundos ou moedas estrangeiras em valor suficiente para fazer frente às suas obrigações no momento devido, ainda que possa ser capaz de fazê-lo no futuro;

**Risco de mercado:** risco de perdas decorrentes de oscilações nos preços de mercado;

**Risco geral de negócio:** risco relacionado à gestão do empreendimento e associado ao impacto potencial na condição financeira do negócio, com reflexos negativos na perenidade da entidade, podendo materializar-se de diversas formas, tais como a má execução da estratégia de negócios, a concorrência, perdas em outras linhas de negócio da instituição, entre outros fatores;

**Risco de conformidade:** inobservância às normas que disciplinam a IOSMF, os SMF por ela exercida e os ativos financeiros registrados, inclusive quanto a terceiros contratados;

**Risco legal:** risco associado à inadequação ou à deficiência em contratos firmados ou em regulamentos estabelecidos pela IOSMF, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela entidade;

**Risco operacional:** risco de que deficiências nos sistemas tecnológicos ou nos processos internos, erros humanos, falhas de gestão ou perturbações causadas por eventos externos resultem na redução, deterioração ou interrupção dos serviços fornecidos no âmbito de um SMF;

**Risco de interconexão (interoperabilidade):** risco de falha nos serviços prestados por uma IOSMF causado no âmbito do conjunto de arranjos contratuais ou de arranjos operacionais entre SMF que conectem SMF diretamente ou por meio de intermediário;

**Riscos de continuidade de negócios:** risco de não assegurar a continuidade das operações e serviços caso sofra prejuízos na condução de seu negócio;

**Risco de segurança da informação e cibernético:** causado pela inabilidade de uma IOSMF não se antecipar, não resistir, não se conter rapidamente para recuperar-se de um ataque cibernético;

**Risco de privacidade:** não assegurar a transparência, a segurança, a privacidade e o sigilo das informações transmitidas entre os sistemas de registro bem como o sigilo de dados e à proteção de dados pessoais, inclusive quanto a terceiros contratados;

**Risco de fraude:** possibilidade de fraude em produtos, serviços e processos, considerando, de forma individual e coletiva, os seus participantes, bem como outros com os quais exista algum tipo de relacionamento.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

## 5.5 Estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

A CRDC adota o modelo segregado em três linhas de defesa para gestão de riscos, sendo que cada uma possui seu papel, quais sejam:

**1ª linha de defesa:** diretores e colaboradores são responsáveis pelo gerenciamento dos seus riscos e controles;

**2ª linha de defesa:** estrutura de Riscos, Controles Internos e *Compliance* que supervisiona os riscos, apoiando a primeira linha de defesa e zelando pela metodologia utilizada; e

**3ª linha de defesa:** Auditoria Interna que fornece uma avaliação independente, acerca da gestão de riscos e ambiente de controle.

A estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* adota:

- I. está amparada nos princípios e nas melhores práticas da gestão de riscos, controles internos e conformidade; e
- II. está alinhada aos objetivos estratégicos da CRDC.

## 5.6 Modelo

A CRDC adota o COSO ERM como modelo para a gestão de riscos, conforme os componentes a seguir:

### 5.6.1 Ambiente Interno e Definição de Objetivos Estratégicos

O ambiente interno é a base para os outros componentes da estrutura de controles, estabelecendo o desenho, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina da alta administração e colaboradores em relação à estrutura de controles internos.

A alta administração e todos os demais colaboradores da CRDC devem entender claramente suas atividades e identificar os tipos de riscos inerentes, dedicando esforços para se manterem informados e desenvolverem práticas de gerenciamento sobre os mesmos.

Aos direcionadores estratégicos da companhia, uma vez fixados, serão relacionados os riscos que, em potencial, poderão impactar seu atendimento.

### 5.6.2 Identificação de Eventos e Avaliação de Riscos

A identificação dos riscos compreende a definição do conjunto de eventos, de origem interna ou externa, que podem impactar o alcance dos objetivos da CRDC.

A avaliação de riscos fornece um mapa de possíveis eventos adversos para a CRDC, e funciona como um mecanismo de priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os impactos mais

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

significativos, por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da companhia.

### 5.6.3 Resposta aos Riscos

O tratamento dos riscos contemplará as decisões a seguir:

Título	Descrição
<b>Terminar</b>	Encerrar um processo ou negócio.
<b>Aceitar</b>	Assumir o risco.
<b>Transferir</b>	Transferir o risco.
<b>Tratar</b>	Estabelecer plano de ação para mitigar o risco.

### 5.6.4 Atividades de Controle

As atividades ocorrem em toda a companhia, em todos os níveis e em todas as funções, tais como aprovação, autorização, verificação, reconciliação e segregação de funções.

### 5.6.5 Informação e Comunicação

O modelo de gestão de riscos da CRDC reflete as políticas, as normas e procedimentos, a cultura e as atitudes desejadas pela administração da companhia.

Faz parte do processo de informação e comunicação que os seus resultados, e os outros aspectos associados sejam comunicados periodicamente aos órgãos competentes da companhia.

### 5.6.6 Monitoramento

A estrutura de gestão de riscos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos riscos tempestivamente, conforme o grau de priorização desses no ambiente da CRDC.

## 6. Papéis e Responsabilidades

As responsabilidades do conselho de administração, comitês, diretoria, estrutura de gestão de riscos e controles internos, áreas da CRDC e auditoria interna são:



Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

## 6.1 Conselho de Administração

- a) Promover uma cultura ampla de gestão de riscos e conformidade;
- b) Estabelecer e promover os padrões de integridade e conduta ética por parte da cultura da CRDC;
- c) Prevenir e administrar situações de conflitos de interesse;
- d) Aprovar a política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade
- e) Estabelecer apetite e tolerância aos riscos;
- f) Assegurar que a Diretoria da Companhia faça a gestão adequada de riscos, controles internos e conformidade;
- g) Propor diretrizes relativas à adoção de medidas corretivas em casos de identificação de falhas de controle interno e de conformidade;
- h) Assegurar que os recursos necessários serão alocados para a estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;
- i) Aprovar o Relatório de Riscos, Controles Internos e Conformidade; e
- j) Aprovar a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade.

## 6.2 Comitê de Riscos, Privacidade e *Compliance*

- a) Recomendar o direcionamento estratégico relativo à gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- b) Realizar análise crítica e aconselhar sobre a definição da metodologia de gestão de riscos e controles internos, bem como as ações para tratamento dos riscos críticos / relevantes da CRDC;
- c) Acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura de gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- d) Apoiar a análise de riscos relevantes para a CRDC, tanto os já identificados como os ainda não contemplados pelos processos de avaliação e gestão de riscos;
- e) Poderá apreciar relatórios emitidos pelos órgãos reguladores, auditorias internas e externa no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas;
- f) Apreciar o Relatório de Riscos, Controles Internos e Conformidade;
- g) Monitorar o atendimento as legislações e regulamentações aplicáveis, as recomendações dos órgãos reguladores e ao Código de Ética e Conduta CRDC;
- h) Apoiar a estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e conformidade em suas necessidades; e
- i) Apreciar a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade, assim como os demais documentos internos sobre gestão de riscos, controles internos e conformidade.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

### 6.3 Comitê de Auditoria

- a) Avaliar e monitorar a adequação dos processos de gestão de riscos, controles internos e conformidade, promovendo reuniões periódicas com o Comitê de Riscos, *Compliance* e Privacidade, Diretoria e responsáveis, e comunicando ao Conselho de Administração, os casos que requeiram providências; e
- b) Acompanhar as recomendações para melhorias nos sistemas de gestão de riscos e controles internos efetuadas pelos auditores internos, auditores independentes e órgãos reguladores.

### 6.4 Diretoria

- a) Patrocinar a cultura de gestão de riscos e conformidade;
- b) Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação desta política.
- c) Realizar a gestão adequada de riscos, controles internos e conformidade, reportando qualquer desvio à estrutura de Riscos, Controles Internos e Compliance;
- d) Fornecer as informações necessárias para a adequada gestão de riscos;
- e) Implantar as ações necessárias para atendimento dos planos de ação;
- f) Observar os limites de apetite e tolerância aos riscos estabelecidos;
- g) Apreciar a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade, assim como os demais documentos internos sobre gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- h) Responder pelo gerenciamento de riscos, bem como pela implementação e manutenção de um ambiente de controles internos compatível com o porte, a complexidade e os riscos aos quais a instituição está exposta;
- i) Apreciar o Relatório de Riscos, Controles Internos e Conformidade; e
- j) Auxiliar nas avaliações do risco e validar essas avaliações.

### 6.5 Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

- a) Orquestrar o acultramento da CRDC, em assuntos referentes à gestão de riscos, integridade, conduta ética e conformidade;
- b) Prever mecanismos que visem à promoção de elevados padrões éticos e de uma cultura organizacional ampla de gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- c) Propor e gerir a estrutura de gestão de riscos;
- d) Monitorar o ambiente de riscos e controles internos da instituição;
- e) Suportar os gestores na identificação e monitoramento de riscos;
- f) Acompanhar os níveis de apetite e tolerância aos riscos aprovados pelo Conselho de Administração; e
- g) Auxiliar na definição de indicadores de riscos;

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

- h) Suportar/apoiar os gestores/executivos no desenvolvimento de planos de ação para mitigação de riscos;
- i) Reportar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Riscos, *Compliance* e Privacidade e Comitê de Auditoria o nível de exposição aos riscos (evolução dos riscos) e o status dos planos de ação/mitigação associados a eles;
- j) Elaborar o Relatório de Riscos, Controles Internos e Conformidade;
- k) Realizar revisão periódica dos controles internos;
- l) Atender às recomendações e aos apontamentos da auditoria interna, auditores independentes e dos órgãos reguladores relacionados à gestão de riscos, controles internos e conformidade;
- m) Acompanhar e divulgar as alterações ocorridas em legislações e regulamentações aplicáveis, para às áreas envolvidas, a quem compete o cumprimento das determinações;
- n) Realizar a gestão dos normativos internos da CRDC, visando mantê-los aderentes ao processo estabelecido;
- o) Apoiar as áreas nas demandas dos órgãos reguladores, assim como realizar o envio das providências adotadas e documentos solicitados;
- p) Manter o Código de Ética com as diretrizes que devem ser observados e adotados por todos na empresa para nortear as ações e relações com o público o qual se relacionam, no que concerne aos aspectos de ética e moral e monitorar sua aderência;
- q) Assegurar a disseminação e acultramento dos padrões de integridade e conduta da instituição através de comunicados e treinamentos disponibilizados a todos os colaboradores; e
- r) Contribuir com a Auditoria Independente na confecção do Relatório sobre o sistema de controles internos e descumprimentos de dispositivos legais e regulares acrescentando ao conteúdo a descrição dos aspectos relevantes de controles internos.

## 6.6 Auditoria Interna

Avaliar de forma independente a estrutura de gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* contemplando:

- I- As políticas de riscos corporativos relevantes;
- II- Os sistemas, as rotinas e os procedimentos para a gestão de riscos; e
- III- Os modelos para a gestão de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho;
- IV- Patrimônio especial;
- V- Plano de recuperação e encerramento ordenado; e
- VI- Planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 5.0
Política - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026

## 6.7 Áreas da CRDC

- Gerir adequadamente seus riscos e executar os controles, reportando qualquer desvio à estrutura de riscos e controles internos;
- Fornecer as informações necessárias para a adequada gestão de riscos; e
- Implantar as ações necessárias solicitadas pela estrutura de gestão de riscos e controles internos; e
- Observar as diretrizes estabelecidas nesta política

## 7. Controle de Versionamento

Versão	Data	Área Responsável	Descrição/Motivo
1.0	20.09.2021	Riscos e Compliance	Emissão do Procedimento.
2.0	14.10.2022	Riscos e Compliance	Alterados os itens: 3. Abrangência; 4. Definições; 5.3.3. Identificação de eventos; 5.3.4. Avaliação de riscos; 5.3.5. Resposta aos riscos; e 5.4. Papéis e Responsabilidades.
3.0	17.10.2023	Riscos	Revisão geral, adequação a nova estrutura de normativos internos e alteração do código e nome da política.
4.0	19.02.2024	Riscos, Controles Internos e Compliance	Revisão geral, bem como a inclusão da matéria de Conformidade, antes tratada em política específica.
5.0	02.05.2024	Riscos, Controles Internos e Compliance	Revisão geral, com vistas a adequação à Res. BCB nº 304/23.

## 8. Aprovação

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 02.05.2024.